



# COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

## QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ 34.218.306/0001-30

Código ISIN das Cotas nº BRQINFCTF009

Classificação ABVCAP/ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Nos termos do artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério do Estado da Economia (“CNPJ”) sob o nº 03.017.677/0001-20, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), com a participação da **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 356, 7º andar, Centro, CEP 01014-001, inscrito no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 (“Coordenador Contratado”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”) e o **QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.306/0001-30 (“Fundo”), neste ato representado por seu administrador, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciado pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), vêm a público comunicar o protocolo perante a CVM, na presente data, de pedido de interrupção da análise do pedido de registro da oferta pública de distribuição primária das cotas da primeira emissão do Fundo (“Oferta”), nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400, considerando os severos impactos nas condições de mercado em decorrência da pandemia do novo coronavírus (“COVID-19”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas da Primeira Emissão do Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, datado de 11 de março de 2020 (“Prospecto Preliminar”, sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

### 1. ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE MERCADO E INTERRUÇÃO DA OFERTA

Conforme conhecimento do mercado, em decorrência da atual pandemia do COVID-19, conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020, diariamente se observa a ampliação de medidas restritivas, relacionadas principalmente ao fluxo de pessoas, impostas pelos governos de diversos países em face do alto grau de contágio de tal vírus. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários, como a presente Oferta do Fundo.

Diante do acima disposto, o Coordenador Líder, em conjunto com o Fundo, representado pelo Administrador, vêm comunicar ao mercado que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400, foi solicitada à CVM, nesta data, a interrupção da análise do pedido de registro da Oferta por até 60 (sessenta) dias úteis a contar de 7 de maio de 2020.

Na hipótese de a CVM deferir o pedido de interrupção de análise do pedido de registro da Oferta, os prazos referentes à Oferta poderão ser retomados em até 60 (sessenta) dias úteis a contar de 7 de maio de 2020. Caso seja retomada a análise do pedido de registro da Oferta, as datas constantes do atual cronograma indicativo da Oferta serão oportunamente ajustadas e informadas ao mercado, por meio de novo comunicado ao mercado e divulgação de nova versão do Prospecto Preliminar. Assim, os Investidores da Oferta deverão desconsiderar as informações anteriormente prestadas no Prospecto Preliminar, disponibilizado em 11 de março de 2020, que serão oportunamente atualizadas, especialmente no que se refere à seção do Prospecto Preliminar “Cronograma Indicativo da Oferta”, para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Os Investidores que já tiverem enviado pedido de reserva ou ordem de investimento até a data de disponibilização deste comunicado, poderão desistir do respectivo pedido ou ordem, conforme o caso, e revogar sua aceitação à Oferta, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido ou ordem, nos termos da regulamentação em vigor, sem prejuízo do Investidor poder exercer esse direito tão logo a Oferta seja retomada e de acordo com o novo cronograma a ser divulgado oportunamente.

O Coordenador Líder, em conjunto com o Fundo, representado pelo Administrador, ressaltam que manterão o mercado em geral informado acerca de quaisquer novos andamentos relacionados à Oferta, inclusive, no que tange ao deferimento do pedido de interrupção pela CVM, bem como caso a análise do pedido de registro da Oferta seja retomada.

### 2. LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

Este Comunicado ao Mercado foi divulgado nas seguintes páginas do Administrador, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos dos artigos 53 e 54-A da Instrução CVM 400. Todas as informações relevantes relacionadas à Oferta, em especial o Prospecto Preliminar, o Prospecto Definitivo, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e o Aviso ao Mercado serão veiculados na página: (i) do Coordenador Líder: [www.safra.com.br](http://www.safra.com.br) (neste *website*, clicar em “Aviso ao Mercado FIP-IE Quasar”, “Anúncio de Início FIP-IE Quasar”, “Prospecto Preliminar FIP-IE Quasar”, “Prospecto Definitivo FIP-IE Quasar”, “Anúncio de Encerramento FIP-IE Quasar” ou “Comunicado de Interrupção FIP-IE Quasar” a opção desejada); (ii) do Coordenador Contratado: [www.guide.com.br](http://www.guide.com.br) (neste *website*, na aba superior, selecionar “Produtos”, em seguida clicar em “Ofertas Públicas”, na página seguinte localizar “Fundos de investimentos”, selecionar “Em andamento”, localizar “Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Oferta Pública da 1ª Emissão” e clicar em “+”, localizar “Links Oficiais” e acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento”, “Comunicado de Resultado Final de Alocação” ou em quaisquer comunicados ao mercado relacionados à Oferta); (iii) do Administrador: <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual>; (neste *website*, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Prospecto Preliminar” ou “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada); (iv) da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar em “Quotas de FIP/FIC-FIP”, clicar em “Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, localizar o documento desejado); (v) da B3: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > “Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão” e, então, localizar o documento requerido e (x) dos Participantes Especiais).



### 3. CONTATOS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

**Coordenador Líder**  
**BANCO J. SAFRA S.A.**

Avenida Paulista, nº 2.100, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, São Paulo - SP

At.: Rafael Werner

Tel.: +55 (11) 3175-4309

E-mail: rafael.werner@safra.com.br

**Coordenador Contratado**

**GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**

Rua Iguatemi, nº 151, 5º andar, Itaim Bibi, CEP: 01451-011, São Paulo - SP

At.: Daniel Chinzarian/Luis Gustavo Pereira

Tel.: +55 (11) 3576-6965/3576-6970

E-mail: dchinzarian@guid.com.br/mercadodecapitais@guid.com.br

**B3**

Praça Antonio Prado, nº 48, CEP 01010-901, Centro, São Paulo - SP, Brasil

Telefone: (11) 2565-4000

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NO REGULAMENTO OU NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DOS COORDENADORES, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO PRELIMINAR QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

TUDO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA TAXA DE PERFORMANCE DEVIDAS PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS VALORES MOBILIÁRIOS E DEMAIS ATIVOS DE SUA CARTEIRA OU, AINDA, DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O PROSPECTO PRELIMINAR FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DA ABVCAP E DA ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA O MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NO PROSPECTO PRELIMINAR NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é de 7 de maio de 2020.



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR CONTRATADO



**Safra** | Investment Bank

GESTOR



ADMINISTRADOR

